PROJETO DE LEI Nº 31 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12 .000 ,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER
02.04.02 - ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0721 - PRÁTICA ESPORTIVA
4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Adiciona: 12.000,00.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER
02.04.02 - ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO

0721 - PRÁTICA ESPORTIVA
3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Reduz: 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Fama -MG, 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12 .000 ,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto é necessário para a criação da nova dotação orçamentária: 4.046 - APOIO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

A nova dotação tem como finalidade primordial dar suporte financeiro para a execução do "Projeto Esportivo Educacional Conjunto". Este projeto visa promover a inclusão social e educacional de 100 crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade do nosso município, utilizando a prática de artes marciais (Jiu-Jítsu e Taekwondo) como ferramenta de transformação.

A relevância deste Projeto de Lei se manifesta em múltiplas dimensões sociais e educativas. Primeiramente, ele é vital por seu papel no combate à vulnerabilidade social, atuando de forma expressamente preventiva contra a evasão escolar, o uso de drogas e o envolvimento com a criminalidade, ao fornecer a crianças e adolescentes um ambiente estruturado, pautado pela disciplina, pelo respeito e pela superação inerentes à prática das artes marciais.

Por fim, o projeto configura uma urgência e oportunidade que não podem ser postergadas, sendo essencial garantir o apoio imediato a esta ação que já conta com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, demandando apenas a criação da rubrica orçamentária para viabilizar o repasse necessário à aquisição de materiais e ao custeio das aulas.

Conforme o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos para a cobertura deste Crédito Especial serão obtidos por meio da anulação total da dotação 3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais de longo prazo no Município de Fama.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal